



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003=

(Do Vereador José Antônio dos Santos)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

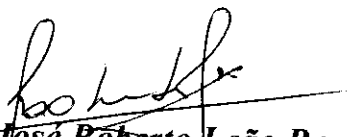
Artigo 1º- Fica denominada **Quadra Poliesportiva “Armélindo Menocci”** a quadra situada na Praça José Tanno, esquina com as Ruas Antônio Silva Onça e Mário Thomé, no Conjunto Habitacional Miguel Huertas.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **“QUADRA POLIESPORTIVA ARMELINDO MENOCCI”**.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 17 de dezembro de 2003.



José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 17 de dezembro de 2003.



Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-